LEI Nº 3485 , DE 30 DE Setembro DE 2019.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a desafetar parte da área de terras da Praça Lourdes Rezende, s/n.º, situada à Rua da Quaresma, Bairro Retiro das Palmeiras – Miguel Pereira /RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a desafetar parte da área de terras da Praça Lourdes Rezende de 2.770,00m2 (dois mil, setecentos e setenta metros quadrados), situada à Rua da Quaresma s/n.º, Bairro Retiro das Palmeiras – Miguel Pereira/RJ, conforme consta da matrícula nº 197 do Livro n.º 2, fls. 198vº do Registro Geral de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º - O perímetro da área a ser desafetada tem as seguintes medidas e confrontações, descrito e caracterizado na forma abaixo:

Pela frente medindo 31,88m² (trinta e um metros e oitenta e oito centímetros quadrados) para a Rua Flamboyants; pelo lado direito em curva, 52,62m² (cinquenta e dois metros e sessenta e dois centímetros quadrados) com a Rua dos Coqueiros; pelos fundos medindo 25,85m² (vinte e cinco metros e oitenta e cinco centímetros quadrados) com a Travessa dos Tropeiros; e pela esquerda medindo 29,17m² (vinte e nove metros e dezessete centímetros quadrados) confrontando com a Praça Lourdes Rezende, com superfície de 1.278,63m² (hum mil duzentos e setenta e oito metros e sessenta e três centímetros quadrados); ficando a atual Praça Lourdes Rezende com uma área de 1.491,37 (hum mil quatrocentos e noventa e um metros e trinta e sete centímetros quadrados).

Parágrafo único – A área a ser desafetada, descrita no caput deste artigo tem por finalidade a instalação de uma Unidade Básica de Saúde, padrão II do Ministério da Saúde.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 04 **de** outubro **de 2019.**

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
- Prefeitura Municipal-